LEI Nº 6.639, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Proj. Lei nº 22/19 – Autoria: vereador Vinícius Guilherme Simili

Dispõe sobre a denominação da Escola de Natação Adaptada do Projeto Golfinho de Núcleo de Atendimento Educacional Especializado Bruno de Oliveira Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola de Natação Adaptada do Projeto Golfinho, localizada na Rodovia Raposo Tavares, km 445,5, passa a denominar-**se "Núcleo de Atendimento Educacional Especializado Bruno de Oliveira Souza".**

Art. 2º - A placa indicativa do nome do logradouro público deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de Março de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 21 de Março de 2019.

Assinado por JOSE APARECIDO FERNANDES 004.959.018-90
Data: 28/03/2019 15:24